

# PARECER

---

De acordo com a alínea f) do número dois do artigo décimo quinto dos Estatutos do Sindicato Nacional do Ensino Superior, a Comissão de Fiscalização e Disciplina analisou o Relatório e as Contas anuais submetidos pela Direção, referentes ao ano de 2014.

Considerando:

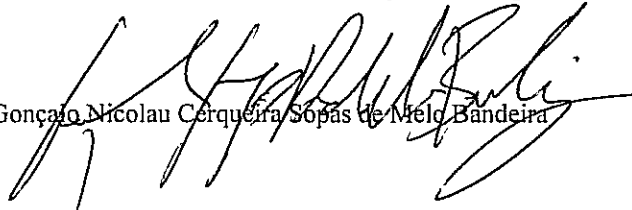
1. A manutenção das dúvidas evidenciadas no parecer da CFD relativo às contas de 2013, nomeadamente, “imparidades de dívidas a receber” e “dívidas de terceiros”, a que se junta a deficiente informação produzida pelas reconciliações bancárias;
2. A apreciação prévia de oito versões das Contas de 2014, pelo facto de não terem sido acolhidas as sugestões de melhoria de relato apresentadas pela CFD;
3. A falta de fundamentação que sustente o registo contabilístico do gasto referente à Revista n.º 46, que influencia diretamente o resultado líquido do exercício;
4. A não realização do valor do excedente de reavaliação;

Somos da opinião que as demonstrações financeiras referidas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira, o desempenho económico e os fluxos de caixa do Sindicato em 31 de dezembro de 2014, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, tendo como referencial o sistema de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo.

Assim e nos termos dos referidos Estatutos, a Comissão de Fiscalização e Disciplina emite parecer desfavorável à aprovação do Relatório e Contas do período de 2014, apresentados pela Direção.

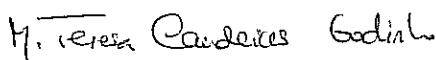
Lisboa, 14 de maio de 2015

Presidente da Comissão de Fiscalização e Disciplina



Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira

Redatora



Maria Teresa Candeias Godinho Henriques